

ATA DA XV ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMATAS BRASILEIROS (ADB)

A XV Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Diplomatas Brasileiros (ADB) iniciou-se às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2007, no Auditório Paulo Nogueira Batista, situado no andar térreo do Anexo II do Palácio Itamaraty. Os trabalhos foram presididos pelo Embaixador Marcelo Raffaelli, Presidente da ADB. Assinaram a lista de presença 18 associados, com representatividade adicional, por procuração, de 40 outros que se encontravam ausentes. A relação nominal dos presentes encontra-se anexa a esta Ata.

Foi apresentado o seguinte projeto de agenda, divulgado antecipadamente pelo correio e por e-mail, juntamente com a convocação:

1. Explanação, pelo representante da BRASILPREV, dos planos de previdência privada do BB;
2. Esclarecimento, pelo Dr. Torreão Braz, sobre as ações movidas contra a União;
3. Leitura do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as contas do exercício de 2006;
4. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o Biênio 2007/2008 - 3 titulares e 1 suplente;
5. Eleição de 1 Diretor para a área jurídica; e
6. Assuntos diversos.

Abertura: O Embaixador Marcelo Raffaelli declarou aberta a XV Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Diplomatas Brasileiros (ADB) às 14:00 horas. Verificada a lista de presença e as procurações recebidas, e não havendo quorum suficiente, foi aplicado o § 2º do Artigo 9º, Capítulo II do Estatuto da Associação dos Diplomatas Brasileiros (ADB): “A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria simples dos associados; em segunda chamada com qualquer número de associados presentes e representados.”

Reabertura da Sessão: Devidamente respeitado o prazo regulamentar, a Assembléia teve prosseguimento às 14:15 horas. A Mesa ficou composta pelo Presidente, Embaixador Marcelo Raffaelli; Vice-Presidente-Executivo, Embaixador Luiz Brun de Almeida e Souza e o Diretor Ministro Paulo Roberto de Almeida.

Adoção da Agenda: A agenda foi aprovada com inversão dos itens 1 e 2.

Item 1. Ações Judiciais

O Presidente passou a palavra ao Dr. Antônio Torreão Braz Filho que se disponibilizou a esclarecer quaisquer dúvidas em relação às ações em andamento. Comunicou que atualmente a Associação possui dezessete ações em andamento judicial. As ações da GDAD para aposentados / pensionistas e da Licença-Prêmio estão em fase de julgamento no Tribunal Regional Federal (2ª Instância). A ação do reajuste residual de 3,17% já está em fase de execução, com 9 (nove) lotes de 50 (cinquenta) nomes já calculados pelo escritório contábil. O Embaixador Rangel indagou como seria efetuado o pagamento da GDAD e da Licença-Prêmio; o Dr. Torreão informou que provavelmente estas ações serão pagas através de precatórios. Outro questionamento levantado pelo Embaixador, também esclarecido pelo Dr. Torreão, foi sobre a GDATA, recentemente julgada pelo

Supremo.

O Dr. Torreão esclareceu, também, sobre a viabilidade de êxito de um ação para o pagamento da GDAD a diplomatas cedidos aos órgãos públicos estaduais e municipais. Disse que a legislação que disciplina a matéria é bastante clara, não oferecendo bases que fundamentem uma ação.

Após esclarecidas todas as dúvidas, o Embaixador Raffaelli agradeceu a presença do Dr. Torreão e deu prosseguimento à XV Assembléia Geral Ordinária.

Item 2. Previdência Privada

O Presidente convidou o Sr. Severino José Filho, representante da BRASILPREV, para fazer um breve esclarecimento sobre planos de Previdência Privada. Ele explicou que para cada perfil há um tipo de Previdência Complementar, podendo ser fixada uma visão mais apropriada para Aposentadoria ou para Fundo de Investimento. Apresentou as vantagens para cada tipo de aplicação. E fez comparações entre os dois tipos de planos, disponibilizando-se a explicar individualmente aos interessados, de acordo com o interesse de cada um. Após a demonstração e sanar as dúvidas levantadas, encerrou a palestra.

Item 3. Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da ADB:

O Presidente convidou o Ministro Igor Kipman, presidente do Conselho Fiscal, que deu leitura ao parecer elaborado pelo referido Conselho, conforme transcrição a seguir:

O Conselho Fiscal da ADB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual e demais documentos e informações pertinentes às atividades realizadas pela Diretoria, a fim de poder expressar opinião sobre os atos dos administradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, e os respectivos reflexos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Conforme solicitado, o Escritório de Contabilidade procedeu aos ajustes necessários para contribuir para a transparência e melhor compreensão da documentação contábil apresentada.

Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas e nos esclarecimentos apresentados por ocasião de reunião realizada em 12 de fevereiro de 2007 com o Presidente, presente o Gerente Administrativo, o Conselho Fiscal é da opinião que os atos administrativos praticados obedeceram aos preceitos da legislação e do Estatuto da ADB, estando adequadamente refletidos nas suas demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

Após esclarecimentos, o Embaixador Raffaelli frisou os benefícios da mudança na forma de apresentar os balancetes sugerida pelo Ministro Igor Kipman. A Assembléia aprovou o parecer do Conselho Fiscal por unanimidade

Item 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal:

Foram eleitos por aclamação como membros do Conselho Fiscal o Embaixador Sérgio Bath , Embaixador Luiz Orlando Carone Gélio e o Ministro Flavio Mendes de Oliveira Castro que exercerão o mandato até 12.02.2009.

Item 5. Eleição de 1 diretor para a área jurídica:

Não houve candidato para o cargo, que continua vago.

Item 6. Outros assuntos:

a) o Presidente informou a Assembléia de que o Embaixador Adalnio Senna Ganem o havia consultado sobre a possibilidade de a ADB impetrar ação coletiva, em nome dos diplomatas associados cedidos a órgãos Estaduais e Municipais, a fim de que passem a receber a Gratificação de Desempenho de que trata a Lei 10.470/2002. Consultado a respeito pela ADB, o Dr. Torreão concluiu pela inviabilidade da ação, concordando neste caso com o parecer exarado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21.9.2004 (V. item 1). Consultada pelo Presidente, a Assembléia decidiu que se comunicasse aos associados o parecer do Dr. Torreão, para que os eventuais interessados se pronunciem até 31 de janeiro de 2008, inclusive;

b) o Presidente solicitou que a Assembléia debatesse e aprovasse a re-impetração de ações similares às já impetradas pela ADB, visando beneficiar os associados que aderiram recentemente. A sugestão foi aprovada por unanimidade, autorizando-se a propositura de novas ações com os seguintes objetos:

1) Ação para obstar a implementação do Ofício Circular 19, bem como garantir a percepção das parcelas incorporadas de DAS 1, 2 e 3, no valor estipulado pela MP nº. 2.048-28/2000, atualizados pela Lei 10.470/02;

2) Ação visando pagamento integral da VPNI, calculada sem considerar as vantagens pessoais adquiridas antes da reestruturação da carreira (Lei 10.479/02);

3) Ação visando obstar a cobrança da contribuição previdenciária sobre as parcelas não incorporáveis, inclusive DAS, bem como a restituição dos valores cobrados indevidamente;

4) Licença-Prêmio. Conversão em pecúnia, com pagamento aos aposentados que não gozaram e/ou utilizaram para aposentadoria;

5) Ação de incorporação de quintos/décimos. Acumulação de vantagens da redação original do Art. 62 e do Art. 192, II, Lei 8.112/90;

6) GDAD - Lei 10.479/02 - aposentados e pensionistas - equiparação ao percentual concedido aos servidores em atividade;

7) Auxílio alimentação. Isonomia entre servidores ativos.

Sem mais a ser tratado, a Assembléia teve seu término às 16:30 horas.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

Marcelo Raffaelli

Presidente